PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 052/2019

"Autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Hospital Leonilda Brunet e a suplementar verbas no valor de R\$ 49.000,00".

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a entidade filantrópica, Hospital Leonilda Brunet de Ilópolis, para a realização as manutenções necessárias, reforma e pintura no prédio.
- **Art. 2° -** A entidade deverá prestar contas dos valores repassados, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização das manutenções.
- **Art. 3º -** Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), no orçamento municipal vigente, sob código e especificação a seguir:

Art. 4° - Servirá de recurso para cobertura à suplementação de verbas do artigo anterior, a redução de verbas orçamentárias do Poder Executivo conforme segue:

 Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 18 de outubro de 2019.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 052/2019

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo repassar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Hospital Leonilda Brunet, bem como suplementar verbas no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Tal propositura ocorre, tendo em vista a importância do Hospital Leonilda Brunet para nossa comunidade e região, sendo esse repasse de extrema importância para a realização das manutenções necessárias para o andamento das atividades.

A entidade filantrópica, sem fins lucrativos é o único Hospital deste município, é referência, atende os munícipes e região, inclusive os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua votação e aprovação.

Atenciosamente,

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, PREFEITO MUNICIPAL.